



VISTO EXP.
OF N°. 1-434
~~K35~~ Jano

VISTO EXP.
OF N°:
1342 Jáurez

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”
GABINETE DO VEREADOR FERNANDO CARVALHO**

<p>REQUERIMENTO VISTO EXP.</p> <p>OF N. 1336 PREF- No 346 /2010</p>	<p>Entrada na Secretaria</p> <p>Em: 16/03/2010 <i>opacar</i></p> <hr/> <p>Adiado para a próxima Sessão</p> <p>Em: / /2010</p> <hr/> <p>Presidente</p> <p>VISTO EXP. VISTO EXP. VISTO EXP. VISTO EXP.</p>	<p>DESPACHO</p> <p>Aprovado na Sessão de 16 de Março de 2010</p> <p><i>L.S.</i></p> <hr/> <p>Presidente</p> <p>1º Secretário</p> <p>EMENTA: REQUER DA PMCG A EFETIVAÇÃO DA LEI 3990 DE 08 DE ABRIL DE 2002 QUE TRATA DA INSTALAÇÃO DE RECIPIENTES COLETORES DE BATERIAS USADAS DE TELEFONES CELULARES E CÂMERAS FILMADORAS.</p>
---	---	---

Senhor Presidente, 1337 Jâniô 1338 Jâniô 1339 Jâniô 1340 Jâniô

REQUEIRO a Vossa Excelência, nos termos do Art. 165 do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário desta Douta Casa, que seja solicitado ao **Exmo. PREFEITO DE CAMPINA GRANDE, O Sr. VENEZIANO VITAL DO RÉGO**, que seja efetivada a Lei 3990 de 08 de abril de 2002 que trata da instalação de recipientes coletores de baterias usadas de telefone celulares e câmeras filmadoras

A lei citada acima é de autoria do vereador Antônio Pereira e foi sancionada pela ex-prefeita Cozete Barbosa em 2002, mas ainda não foi efetivada, sendo que atualmente o seu cumprimento se faz ainda mais necessário devido ao aumento espantoso na venda de câmeras digitais e aparelhos celulares.

A lei determina em seu Art. 1º que as empresas de telefonia celular e lojas comerciais que abranjam atuação no Município de Campina Grande, importando e/ou comercializando aparelhos de telefonia móvel celular e baterias eletrônicas, ficam responsáveis pela instalação de recipientes coletores de baterias e seus respectivos produtos.

Em outro trecho da lei fala que nos locais de vendas dos referidos aparelhos também deverá conter os coletores.

A Prefeitura Municipal de Campina Grande, em parceria com as empresas envolvidas, poderá instalar nas reparticipações públicas do Município, recipientes para acondicionamento destes materiais.

Concluímos nosso pleito ressaltando a importância do cumprimento por completo dessa lei, haja visto os malefícios que estes materiais causam quando descartados de qualquer jeito ou em qualquer lugar, pois deles saem substâncias altamente tóxicas, que poluem os lençóis freáticos e emitem gases prejudiciais à saúde humana.

Que a decisão desta Casa seja comunicada aos referidos endereços. Vide verso.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", 15 de Março de 2010.

FERNANDO CARVALHO
Vereador do PMDB

VENEZIANO VITAL DO RÊGO (PREFEITO)
Av. Rio Branco, 304, centro, nesta cidade. CEP: 58400-575

RICARDO PEDROSA (SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS)
Rua 13 de Maio, 329, centro, nesta cidade. CEP: 58400-290

MÁRCIO TEIXEIRA DEALBUQUERQUE (CURADOR DO MEIO AMBIENTE)
Rua Rio Grande Sul, s/nº, Liberdade, nesta cidade. CEP: 58414-025

ALANA FERNANDA DIAS CARVALHO (COORDENADORA DO MEIO AMBIENTE)
Av. Floriano Peixoto, 1723, Santo Antônio, nesta cidade. CEP: 58406-010

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Av. Floriano Peixoto, 1723, Santo Antônio, nesta cidade. CEP: 58406-010

SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Av. Monsenhor Walfredo Leal, 181, Tambiá, João Pessoa - PB. CEP: 58020-540

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
Av. Aprígio Veloso, 882, Bodocongó, nesta cidade. CEP: 58429-900

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Av. das Baraúnas, 351 / Campus Universitário, Bodocongó , nesta cidade. CEP 58429-500

SITRANS CAMPINA GRANDE
Rua Irineu Jofily, Centro, nesta cidade

SAB DO CATOLÉ
Rua João Pequeno s/n, Catolé, nesta cidade. CEP: 58410-150

SAB DO SANDRA CAVALCANTE
Rua Luiz Sodré Filho, 275, Sandra Cavalcante, nesta cidade. CEP: 58410-770

SAB DO CENTENÁRIO
Rua Edson do Ó, 179, Centenário, nesta cidade. CEP: 58428-030

SAB DO SANTA ROSA
Rua do Sol, 941, Santa Rosa, nesta cidade CEP: 58416-540

CLUBE DE MÃES IZA LEAL
Rua do Sol, 914 – Santa Rosa, nesta cidade. CEP: 58416-540

ASSOCIAÇÃO TIRADENTES
Rua Men de Sá esquina com a Rua do Sol, Santa Rosa, nesta cidade CEP: 58416-540

SAB DE BODOCONГО
Rua Eduardo Ferreira Ramos, s/n , Bodocongó, nesta cidade. CEP: 58430-500

CLUBE DE MÃES DE BODOCONГО
Rua Eduardo Ferreira Ramos, 501, Bodocongó, nesta cidade. CEP: 58430-500

RÁDIO COMUNITÁRIA LAGAR FM
Rua José da Silva Amorim, 06 – Malvinas, nesta cidade. CEP: 58432-873

RÁDIO COMUNITÁRIA ARIÚS FM
Av. Elpídio de Almeida, 1821, Catolé, nesta cidade. CEP: 58411-108

DIVISÃO DE IMPRENSA DESTA CASA LEGISLATIVA.